

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.376, de 20 de fevereiro de 2015.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR"

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para dispor, dentre outras coisas, sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Fundamentação

Nos termos do art. 30, incisos I da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre *assuntos de interesse local*. No mesmo sentido, a Lei Orgânica, atribui ao Município competência para legislar sobre *assuntos de interesse local*.

O vertente projeto dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ainda institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dispõe sobre o Conselho Tutelar.

Sob o ponto de vista formal e material, o vertente projeto de lei em análise está conforme a norma acima citada, não estando maculado de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade. Neste sentido, conclui-se pela viabilidade jurídica. Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 09 março 2015.

Câmara Municipal de Sertão Santana


RECEBIDO

09 / 03 / 2015

HORA: 17h 18



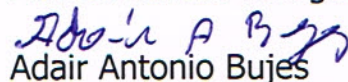
Sec. Adm. Legislativa



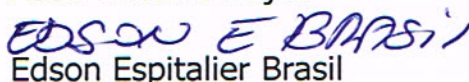
Moacir Uhlein



Marcos Aurélio Kologeski Souza



Adair Antonio Bujes



Edson Espitalier Brasil